

LEI N° 936

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaio, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda mensal à Associação de Assistência Social Lar dos Idosos "Selma Maria Reis" de Papagaio, para manutenção do Asilo, podendo para tanto realizar despesas até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), neste exercício.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer ainda para a Associação de Assistência Social Lar dos Idosos "Selma Maria Reis" de Papagaio, medicamentos, material de limpeza e gêneros alimentícios para a manutenção dos velhos carentes do Município amparados pelo asilo.

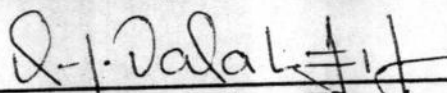
Art. 3º- Para ocorrer as despesas mencionadas no art. 1º desta, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º- Os recursos destinados ao crédito especial autorizado no art. 3º desta lei, decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, ou excesso de arrecadação.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, 23 de junho de 1.997.



Cláudio Valadares Filgueiras
Prefeito Municipal